

COMUNICADO

ERSE condena Iberdrola Clientes S.A.U. por denúncias dos contratos que originaram interrupções do fornecimento de eletricidade a clientes

A ERSE condenou a Iberdrola Clientes S.A.U. numa coima única de 77.000 euros, reduzida para 38.500 euros, já liquidados, em procedimento de transação, por ter denunciado contratos de fornecimento de energia elétrica a clientes que acabaram por ser interrompidos, fora das circunstâncias que permitiam ao comercializador denunciar o contrato.

A redução deste montante teve em consideração o reconhecimento das infrações, às medidas apresentadas e às compensações aos clientes lesados ainda não compensados, num total de €740,00.

Na determinação da coima, foram ponderados todos os factos e direito aplicável, incluindo a circunstância de a Iberdrola Clientes S.A.U. estar, à época, a sair do mercado português, apresentando um volume de negócios diminuído no que respeita ao mercado elétrico nacional.

Em causa estão 11 contraordenações praticadas a título negligente. A Iberdrola assumiu a responsabilidade pelos factos imputados e disponibilizou-se para compensar os consumidores lesados que ainda não tivessem sido compensados e proceder ao pagamento da coima.

Decisão disponível em <https://www.erse.pt/atividade/sancionatoria/decisoes/>

Lisboa, 25 de novembro de 2020